



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOJI

CEP 37955-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013 DE 25/07/2013

Projeto de Lei complementar nº 005/2013 de 25/07/13

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JÁ CRIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Itamogi, através de seus representantes legais, a **EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES**, aprovou, e eu, **OSMAIR MARTINS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas, além das já existentes, na estrutura organizacional e de pessoal do Executivo Municipal de Itamogi – MG:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS A SEREM CRIADAS
Agente Administrativo I-A	06
Professor Primário	05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

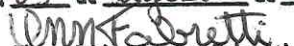
Itamogi, 25 de Julho de 2013.

OSMAIR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

COPIA
O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme atestado pelo sistema de controle de documentos da Prefeitura Municipal de Itamogi.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei Municipal nº 011
de 25/07/13, foi publicada através de
afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal,
conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período
de 25/07/13 a 05/08/13
Itamogi, 05 de agosto de 2013


Olga Maria Martins Fabretti
Secretaria de Administração